

# IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024

Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"



## UMA ABORDAGEM JURÍDICA-PENAL DA PEDOFILIA NO BRASIL

Ingrid Maria Pereira Fortaleza<sup>1</sup>, Gabriel Peixoto de Sousa<sup>2</sup>, Jahyra Helena Pequeno dos Santos<sup>3</sup>

**Resumo:** O termo "pedofilia" deriva das palavras gregas "*philia*" e "*pedeiktos*", que significa amor erótico a crianças. Sob o viés psicológico, a pedofilia é classificada como um transtorno parafílico que exige intervenção clínica específica e possui critérios de diagnóstico diversos - objetivos e subjetivos. A discussão complexa e sensível acerca da parafilia é adotada por países como os Estados Unidos e Alemanha, que possuem um sistema de enfrentamento próprio e minudente, destacando a importância de uma exploração efetiva de combate e prevenção na atual legislação brasileira. Nesse viés, surge o questionamento se o sistema penal pátrio confere tratamento adequado à pedofilia, considerando os aspectos psicológicos dos indivíduos pedófilos e os desafios para evitar a reincidência. Diante do exposto, o presente trabalho propõe-se a analisar a pedofilia e suas implicações na esfera da legislação penal brasileira. Dessa forma, a pesquisa, de natureza qualitativa, utiliza o método hipotético-dedutivo para desenvolver a temática. Quanto aos procedimentos, adota-se uma abordagem observacional, exploratória e bibliográfica. Como resultado, encontrou-se que, estatisticamente, segundo John B. Murray, a maioria dos pedófilos são homens, geralmente com histórico de abuso na infância e acesso direto às crianças, apresentando comorbidades psiquiátricas como depressão e dependência de substâncias. No que tange aos diplomas legais, não visualiza-se, no Brasil, uma conduta típica que criminalize especificamente a pedofilia. Destarte, a despeito de a Constituição Federal instituir um mandado constitucional de proteção aos menores, foi possível averiguar que a legislação nacional ainda trata de forma leviana determinadas condutas pedofílicas, como o consumo, filmagem e distribuição de pornografia infantil, ou a satisfação de lascívia com a participação de menores, apesar de, expressamente, concretizar o estupro de vulnerável como crime hediondo. Por fim, é possível aferir que o tema não possui um efetivo procedimento de prevenção e não é rigorosamente punido no atual sistema brasileiro, necessitando de políticas estatais mais adequadas, incluindo uma avaliação

---

<sup>1</sup> Universidade Regional do Cariri, email: ingrid.fortaleza@urca.br

<sup>2</sup> Universidade Regional do Cariri, email: gabriel.peixoto@urca.br

<sup>3</sup> Universidade Regional do Cariri, email: jahyra.pequeno@urca.br

# IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024

Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"



psiquiátrica dos molestadores de crianças que são pedófilos, para que, durante o cumprimento da pena, também tenham acompanhamento psicológico e tratamentos medicamentosos - a exemplo, inibidores de testosterona - com o fito de evitar a reincidência destes indivíduos e efetivar a proteção das crianças e adolescentes.

**Palavras-chave:** Pedofilia. Parafilia. Direito Penal. Legislação Brasileira. Reincidência.